



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 05/84

Modifica o artigo segundo e o artigo quarto da Resolução nº 04/84, de 30.03.84

A Câmara Municipal de Delfinópolis no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo segundo da Resolução nº 04/84, passa a ter a seguinte redação: "A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável) corresponderá a 3% (três por cento) do que a igual título for pago aos Deputados Estaduais, ou seja, o valor de Cr\$84.368,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) e a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1984, o subsídio do Vereador passará para Cr\$96.252,00 (Noveenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros) mensais."

Art. 2º - O artigo quarto da mesma Resolução passa a ter a seguinte redação: "A parte variável do subsídio que corresponderá a 50% (Cinquenta por cento), ou seja o valor de Cr\$42.184,00 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros) no mês de janeiro e Cr\$48.126,00 (Quarenta e oito mil, cento e vinte e seis cruzeiros) a partir de 1º (primeiro) de fevereiro será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações."

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1984.